



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.214, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.494.882,92 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 14.494.882,92 (quatorze milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.018,20
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89.390,58
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	954.156,00
37.50.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.666,59
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	291.413,42
84.25.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903000.02	Material de Consumo	2.008.784,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.045.454,13
		14.494.882,92

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.00	Obras e Instalações	13.054.238,13

16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.018,20
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.390,58
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	
33903000.00	Material de Consumo	67.500,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526.656,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
37.50.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.08	Obras e Instalações	80.666,59
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291.413,42
84.25.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		14.494.882,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de maio de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Casa Civil, em 2 de maio de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/05/2018, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.